



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

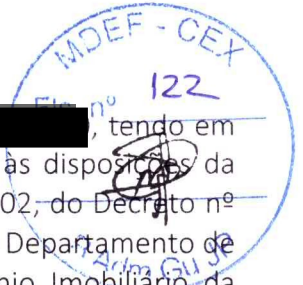
TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 67/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
NUP 64240.003464/2023-22

CONTRATO DE CESSÃO DE USO PARA ATIVIDADE DE APOIO – BARBEARIA PARA O 15º BIMTZ, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA JOSÉ FILHO NUNES DE ARAUJO CESSIONÁRIO.

O presente contrato tem como normas regedoras a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual; o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, alterado pela Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995; as IG 10-03, aprovadas pela Portaria nº 513, de 11 de julho de 2005, do Comandante do Exército; as Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 11, de 4 de outubro de 2005, do Departamento de Engenharia e Construção e as Normas para a Administração das Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras do Exército, aprovadas pela Portaria nº 17-SEF, de 25 de outubro de 2006, da Secretaria de Economia e Finanças, que são parte integrante deste instrumento.

Ao sétimo dia do mês de agosto do ano de 2023 na Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, compareceram partes entre si justas e acordadas a saber: de um lado como outorgante do presente instrumento a União, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef e CPF [REDAZIDO] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, do Comandante do Exército, doravante denominada CEDENTE, e o(a) Sr. JOSÉ FILHO NUNES DE ARAUJO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.006.833/0001-16, sediado na Rua Santa Luzia, nº 137, Cruz da Armas, João Pessoa, PB doravante designado CESSIONÁRIO, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ FILHO NUNES DE ARAUJO, portador(a) da

Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP-PB e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 64240.003464/2023-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Portaria nº 011, de 04 de outubro de 2005, do Departamento de Engenharia e Construção, Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13); Portaria nº 17, de 25 de outubro de 2006, da Secretaria de Economia e Finanças, que estabeleceu as Normas para a Administração das Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras do Exército e na Portaria MD nº 1.233, de 11 de maio de 2012, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos do Pregão ELETRÔNICO nº 34/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE

1.1 A União Federal é proprietária e legítima possuidora do imóvel objeto da cessão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BENFEITORIA

1.2 A benfeitoria objeto da presente cessão assim se descreve e se caracteriza: sala medindo 53,57m², conforme descrição contida no Laudo de Avaliação nº 23/2022-DPI 1º Gpt E.

A mencionada benfeitoria se acha livre e desembaraçada de todo e qualquer ônus, judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional ou ainda, qualquer outro ônus real.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato de Cessão de Uso é aquele fixado no Edital, com início na data de 07/08/2023 e encerramento em 07/08/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- A CESSIONÁRIO manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- A CESSIONÁRIO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, mediante comunicação de conformidade das partes, com antecedência de, no mínimo 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MENSALIDADE

3.1 O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da Cessão de Uso ora formalizada é: R\$ 617,00/mês (seiscentos e dezessete reais), valor considerando os custos com energia/água/esgoto, entre os meses de fevereiro a novembro e R\$ 246,80/mês (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), valor considerando os custos com energia/água/esgoto entre os meses de dezembro e janeiro (conforme Laudo de Avaliação 1º Gpt E), o qual será recolhido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, no mínimo, de sua expedição.

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is the largest and most prominent, followed by two smaller ones to its right.



4 CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

As condições especiais da Cessão de Uso são aquelas estabelecidas no Termo de Referência (reproduzir na ocasião da lavratura do Contrato).

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

As condições de pagamento da Cessão de Uso são aquelas estabelecidas na Cláusula 17 – DO PAGAMENTO, do Termo de Referência (reproduzir na ocasião da lavratura do Contrato).

6 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

As condições de reajuste da Cessão de Uso são aquelas estabelecidas na Cláusula 18 – DO REAJUSTE, do Termo de Referência (reproduzir na ocasião da lavratura do Contrato).

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA OFERTA MÍNIMA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

O Cessionário deverá disponibilizar os seguintes materiais e serviços:

Uma cadeira de atendimento com espelhos para visualização do corte de cabelo;

Ter Aparelhos para corte com máquina e ou tesoura;

Usar aparelhos descartáveis para retirada de barba e ou realizar acabamento no corte de cabelo;

Oferecer corte de cabelo e barba, utilizando o padrão estabelecido pelo Exército Brasileiro, conforme disposto na Portaria nº 310, de 29 de maio de 1995 (Aprova as Normas para o Corte de Cabelo e uso de Barba e de Bigode por Oficiais e Praças do Exército).

8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE E DO CESSIONÁRIO

As Obrigações da Cedente e do Cessionário de Uso são aquelas estabelecidas nas Cláusulas 11 e 12, respectivamente, do Termo de Referência, Anexo A ao Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 34/2023 (reproduzir na ocasião da lavratura do Contrato).

9 CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Cláusula 20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Termo de Referência, Anexo A ao Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 34/2023.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula 20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Termo de Referência, Anexo A ao Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 34/2023.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CESSIONÁRIO o direito à prévia e ampla defesa

O CESSIONÁRIO reconhece os direitos da CEDENTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado ao Cessionário:



Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CEDENTE, salvo nos casos previstos em lei.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O CESSIONÁRIO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato serão da Seção Judiciária de João Pessoa- PB- Justiça Federal. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa-PB, 07 de agosto de 2023.


FELIPE RIBEIRO DA SILVA – Cel
CEDENTE



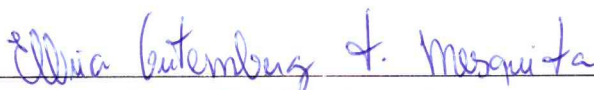
JOSÉ FILHO NUNES DE ARAUJO
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:



Nome: DIOGENES HORST MELLO – 2º SGT

CPF n°: [REDACTED]



Nome: ELBRICK GUTENBERG TAVARES MESQUITA -2º TEN

CPF n°: [REDACTED]



COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.003464/2023-22.
Pregão Nº 34/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP.
Contratado: 27.006.833/0001-16 - JOSE FILHO NUNES DE ARAUJO. Objeto: Cessão de uso para atividade de apoio - barbearia para o 15º batalhão de infantaria motorizado.
Fundamento Legal: Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024. Valor Total: R\$ 7.404,00. Data de Assinatura: 07/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.020288/2022-11.
Pregão Nº 22/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP.
Contratado: 11.893.112/0001-35 - SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo.
Fundamento Legal: Vigência: 28/06/2023 a 28/05/2024. Valor Total: R\$ 2.500,00. Data de Assinatura: 28/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2023).

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE SORTEIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - NUP 64C42.010125/2022-38.
O Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Engenharia de Construção torna público o 3º sorteio dos credenciados que prestarão os serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável para as populações atingidas pela estiagem e seca no período compreendido entre 1º de Setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no município de Ibotirama-BA, atualmente sob responsabilidade do 2º REC na Operação Carro Pipa. Esse sorteio se deu por conta da inclusão em caráter emergencial do município supracitado. O novo sorteio das vagas para os credenciados está previsto para o dia 21 de agosto de 2023 às 09:00 horas, no auditório do 4º Batalhão de Engenharia de Construção. Mais informações pelo e-mail salc4bec@notmail.com ou pelo telefone (77) 3611-5244.

EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI - Ten Coronel
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - UASG 160027

Nº Processo: 640420033691/2023. Objeto: Aquisição de placas de grama do tipo batatais. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 13/08/2023 das 09:00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rod. BR 020 Km 03 Bairro Morada Nobre, - Barreiras/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/11012752023-1023>. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/08/2023) 160027-00001-2023NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 160040

Nº Processo: 64025.008414/2022-03.
Pregão Nº 21/2022. Contratante: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6
Contratado: 10.255.350/0001-52 - FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Fornecimento de passagem rodoviária.
Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Art. 1º. Vigência: 09/08/2023 a 09/08/2024. Valor Total: R\$ 60.006,00. Data de Assinatura: 09/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 160040

Nº Processo: 64025.008414/2022-03.
Pregão Nº 21/2022. Contratante: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6.
Contratado: 26.423.228/0001-88 - APOLLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Fornecimento de passagens aéreas.
Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Art. 1º. Vigência: 09/08/2023 a 09/08/2024. Valor Total: R\$ 60.006,00. Data de Assinatura: 09/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2023).

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 553/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: 44.781.774/0001-72 - MARCEL VIEIRA DOS SANTOS 0245691590. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 55.562,34. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 556/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: 417.224.255/00 - JOSE ALVES DA SILVA. Objeto: serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 60.141,23. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: 034.818.795/05 - JOSE LIMA FREITAS. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 61.552,61. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 580/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: 993.929.925-72 - ROKSON FONSECA LIMA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 55.609,06. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 579/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: 45.116.602/0001-47 - ROKSON FONSECA LIMA 99392992572. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 61.545,51. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 561/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: 47.784.008/0001-50 - 47.784.008 RAIMUNDO DE SOUZA SILVA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 68.020,20. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: 007.244.655-29 - GENARIO DE ALMEIDA CARDOSO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 73.909,29. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: 018.741.095-08 - LAURENCIO CARDOSO DE MACEDO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 69.188,23. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 636/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES.
Contratado: 393.628.925-53 - ANTONIO CESAR SILVA CORDEIRO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa).
Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 99.078,58. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/08/2023).

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2023 publicada no D.O.U de 14/08/2023, Seção 3, Pág. 3, Onde se lê: Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde e Prestador de Saúde Autônomo para atender os usuários do 28º Batalhão de Caçadores.. Leia-se: Objeto: Serão contratados todos aqueles que atenderem aos requisitos previstos no Edital de Credenciamento e seus anexos..

(SIDEI - 17/08/2023) 160454-00001-2023NE000001

7ª REGIÃO MILITAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Encarregado da Sindicância, instaurada por intermédio da Portaria nº 06-Asse Ap Jur/EME/Ch EM, do Comandante da 7ª Região Militar, de 29 de junho de 2023, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IX, do art. 6º, da Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012 com a Portaria 1.324, do Cmt do Exército, de 4 de outubro de 2017 (aprova as Normas para Auração de Irregularidades Administrativas (EB10-N-13.007)) vem notificar o Sr. DE FREITAS MALAQUIAS JUNIOR, portador da identidade nº 3328628 - SDS/PE, e do CPF 105.716.284-19, tendo em vista que o mesmo se encontra com lugar incerto e não sabido, no prazo máximo de 8 dias corridos, a contar da data desta publicação no Comando da 7ª Região Militar, comparecer na Seção de Fiscalização de Produtos Controlados, situada à Avenida Visconde de São Leopoldo nº 198, Várzea, Recife-PE, CEP: 50740-035, para inquirição e ciência dos fatos respondendo na qualidade de sindicado a sindicância instaurada pela Portaria 06-Asse Ap Jur/EME/Ch EM, de 29 de junho de 2023, apresentando sua defesa prévia e razões de defesa.

Recife-PE, 15 de agosto de 2023.
ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA
Comandante da 7ª RM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2023 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.006561/2022-13.
Inexigibilidade Nº 106/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.

Contratado: 30.654.308/0001-11 - SUPER - SERVIÇO UROLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa). Para prestação de serviços de saúde..
Fundamento Legal: Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 91.008,00. Data de Assinatura: 01/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2023).

